

**Bradespar S.A.**  
**CNPJ nº 03.847.461/0001-92 - NIRE 35.300.178.360**  
**Companhia Aberta**  
**Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária realizada em**  
**29.4.2024**

**Data, Hora, Local:** Em 29.4.2024, às 16h, de modo exclusivamente digital, nos termos do Parágrafo 2ºA do Artigo 124 da Lei nº 6.404/1976, combinado com as disposições do Artigo 28 da Resolução CVM nº 81/2022, tendo sido considerada como realizada na sede da Bradespar S.A. ("Bradespar" ou "Sociedade"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 2º andar, parte, Vila Nova Conceição, conforme dispõe o Parágrafo Segundo do já mencionado Artigo 28 da Resolução CVM nº 81/2022.

**Mesa:** Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio Campanha Junior. **Quórum de Instalação:** Os trabalhos foram instalados com a presença de acionistas representando 81,23% das ações ordinárias e 38,52% das ações preferenciais do capital social da Companhia, conforme se verifica das informações contidas nos mapas analíticos elaborados pelo agente escriturador e pela Companhia, na forma dos incisos I e II do Artigo 48 da Resolução CVM nº 81/2022, e dos registros do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do Artigo 47 da Resolução CVM nº 81/2022. Dessa forma, foi constatada a existência de quórum legal para a realização da Assembleia Geral. **Presença Legal:** Em atenção ao disposto nos Artigos 134, Parágrafo 1º, e 164 da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o previsto no Parágrafo 5º do Artigo 28 da Resolução CVM nº 81/2022, estavam presentes administradores da Sociedade, representantes do Conselho Fiscal e da PricewaterhouseCoopers Brasil Ltda. (PwC). **Publicações Prévias:** os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas, o Parecer do Conselho Fiscal e o Relatório dos Auditores Independentes relativos ao exercício social findo em 31.12.2023, foram publicados em 28.3.2024, no Jornal "Valor Econômico", página B11; e o Edital de Convocação foi publicado em 28.3, 29.3 e 2.4.2024, no jornal "Valor Econômico", páginas A13, A9 e A7, respectivamente. **Disponibilização de Documentos:** os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas do Conselho de Administração e das acionistas controladoras, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente foram disponibilizados, na íntegra, em 27.3.2024, nos sites da Sociedade ([www.bradespar.com.br/Informacoes](http://www.bradespar.com.br/Informacoes) aos Investidores/Fatos Relevantes), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)). **Procedimentos Preliminares:** Antes de iniciar os trabalhos, o Secretário da Assembleia prestou esclarecimentos sobre o funcionamento do

sistema de participação eletrônica disponibilizado pela Sociedade e a forma de manifestação dos acionistas na Assembleia, bem como informou que (i) os trabalhos da Assembleia seriam gravados e que a cópia da gravação ficaria arquivada na sede da Companhia; (ii) os novos documentos eventualmente apresentados durante a Assembleia, que ainda não tivessem sido disponibilizados publicamente pela Sociedade, poderiam ser visualizados simultaneamente por todos os participantes remotos; e (iii) o sistema eletrônico de participação na Assembleia permitia que os acionistas se manifestassem sobre os temas objeto da ordem do dia e se comunicassem entre si e com a Mesa. **Voto a Distância:** os acionistas participantes da Assembleia dispensaram a leitura do Mapa de Votação Consolidado divulgado ao mercado, em 28.4.2024, conforme previsto no Parágrafo Quarto do Artigo 48 da Resolução CVM nº 81/2022. Relativamente ao disposto no inciso II do Parágrafo Segundo do Artigo 28 da mencionada Resolução, fica registrado que não houve, por parte dos acionistas participantes, qualquer interesse em alterar o voto proferido a distância. **Deliberações:** observada a Ordem do Dia da Assembleia, constante do Edital supracitado, os acionistas: 1) aprovaram integralmente as contas da administração, as Demonstrações Contábeis e as respectivas Notas Explicativas relativas ao exercício social findo em 31.12.2023; 2) aprovaram a proposta do Conselho de Administração para destinar o lucro líquido do exercício de 2023, no montante de R\$1.896.619.202,85, da seguinte forma: • R\$94.830.960,14 para a conta “Reservas de Lucros - Reserva Legal; • R\$1.121.788.242,71 para a conta “Reservas de Lucros - Estatutária”; e • R\$680.000.000,00 como remuneração aos acionistas da Companhia, sendo: • R\$230.000.000,00, a título de dividendos, declarados em 31.10.2023 e pagos em 4.12.2023; e • R\$450.000.000,00, a título de Juros sobre o Capital Próprio, declarados em 31.10.2023 e pagos em 4.12.2023; 3) aprovaram a proposta do Conselho de Administração para pagar R\$310.000.000,00, a título de dividendos complementares, beneficiando os acionistas que estavam inscritos nos registros da Companhia nesta data (29.4.2024, data de declaração e data-base de direito), os quais serão pagos em 15.5.2024 pelo valor líquido de R\$0,740550903 por ação ordinária e R\$0,814605993 por ação preferencial, não havendo retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos termos do Artigo 10 da Lei nº 9.249/95, conforme informações constantes do Fato Relevante divulgado em 27.3.2024. Considerando a aprovação do pagamento de dividendos complementares, esclareceu o senhor Secretario que o montante que será destinado à Reserva de Lucros – Estatutária corresponderá a R\$811.788.242,71. Em seguida, o Secretário informou aos presentes: **1)** que serão disponibilizadas ao mercado, ainda hoje, por meio de Aviso aos Acionistas, informações complementares do pagamento de dividendos nesta data aprovado; e **2)** que não foi proposta à Assembleia nova distribuição de juros sobre o capital próprio/dividendos relativos ao ano de 2023. 4) aprovaram a proposta das

acionistas controladoras para que o Conselho de Administração da Sociedade seja composto, no presente exercício social, por 8 (oito) membros; 5) aprovaram a composição do Conselho de Administração: 5.1) reelegendo, em votação em separado, sem a participação das acionistas controladoras, por indicação de acionistas não controladores, titulares de ações preferenciais de emissão da Bradespar, nos termos do inciso II do Parágrafo Quarto do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76, o senhor **Wilfredo João Vicente Gomes**, brasileiro, casado, administrador, RG 1.376.630-9/SSP-SC, CPF 591.561.989-49, com domicílio na Avenida Governador Irineu Bornhausen, 3.600, Torre A, ap. 301, Agronômica, Florianópolis, SC, CEP 88025-200. 5.2) reelegendo os candidatos propostos pelas acionistas controladoras, senhores **Luiz Carlos Trabuco Cappi**, brasileiro, em união estável, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; **Alexandre da Silva Glüher**, brasileiro, casado, bancário, RG 57.793.933-6/SSP-SP, CPF 282.548.640/04; **Denise Aguiar Alvarez**, brasileira, divorciada, educadora, RG 5.700.904-1/SSP-SP, CPF 032.376.698/65; **Milton Matsumoto**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.516.917-5/SSP-SP, CPF 081.225.550/04; **Maurício Machado de Minas**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62; **Rubens Aguiar Alvarez**, brasileiro, casado, empresário, RG 13.129.521-4/SSP-SP, CPF 136.527.778/08, todos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e, como membro independente, o senhor **José Luiz Osório de Almeida Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, documento de Identidade 2440046/IFP-RJ, CPF 051.367.447/07, com domicílio na Rua Baronesa de Poconé, 233, ap. 101, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22471-270. Em seguida, esclareceu o senhor Secretário que todos os membros reeleitos na presente Assembleia Geral: **1)** terão mandato de 1 (um) ano, estendido até a posse dos Conselheiros que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025; e **2)** arquivaram na sede da Bradespar declarações, sob as penas da lei, de que atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76, tendo o senhor José Luiz Osório de Almeida Filho além das declarações acima mencionadas, arquivado na sede da Bradespar, declaração atestando o seu enquadramento em relação aos critérios de independência; 6) de acordo com as alíneas “a” e “b” do Parágrafo Quarto do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76, procederam à eleição dos membros do Conselho Fiscal, ocasião em que foram eleitos: a) em votação em separado, sem a participação das acionistas controladoras, por indicação de acionistas não controladores, detentores de ações preferenciais, de emissão da Bradespar, **como membro efetivo**, o senhor **Manoel José da Cunha Júnior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 4.415.985/SSP-SC, CPF 041.867.319/50, residente e domiciliado na Rua Pedro Gregório, 279, ap. 804, Barreiros, São José, SC, CEP 88117-335; e **como suplente**, o senhor **Marcos Aurélio Pamplona da Silva**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SC 21.589, CPF 732.739.379/04,

residente e domiciliado na Rua Esteves Junior, 522, ap. 701, Bloco B, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88015-130; b) em votação em separado, sem a participação das acionistas controladoras, por indicação de acionistas não controladores, detentores de ações ordinárias, de emissão da Bradespar, **como membro efetivo**, o senhor **Ricardo Reisen de Pinho**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 4.696.183-5/IFP-RJ, CPF 855.027.907/20, com domicílio na Avenida Prof. Frederico Herman Júnior, 199, ap. 121, bloco A, Alto de Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05459-010; e **como suplente**, o senhor **Raphael Manhães Martins**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ 147.187, CPF 096.952.607/56, com endereço profissional na Avenida Franklin Roosevelt, 39, sala 1.002, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.021-120; c) por indicação das acionistas controladoras, **como membros efetivos**, os senhores **João Carlos de Oliveira**, brasileiro, casado, consultor empresarial, RG 50.785.140-7/SSP-SP, CPF 171.602.609/10, com domicílio na Avenida Doutor Martin Luther King, 980, ap. 71, Torre Top, Jardim Umuarama, Osasco, SP, CEP 06030-003; **Joaquim Caxias Romão**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP 181.860, CPF 010.264.668/65, com domicílio na Rua Cuxiponés, 384, ap. 62, Vila Anglo Brasileira, São Paulo, SP, CEP 05030-020; e **Marcos Aparecido Galende**, brasileiro, casado, contador, RG 16.632.310-X/SSP-SP, CPF 089.419.738/05, com domicílio na Rua Doutor Paulo Ferraz da Costa Aguiar, 1.600, ap. 151, Bloco G, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06026-090; e **como respectivos suplentes**, os senhores **Artur Padula Omuro**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 9.379.198-7/SSP-SP, CPF 024.712.498/25, com domicílio na Avenida Dr. Martin Luther King, 1.867, ap. 151, Umuarama, Osasco, SP, CEP 06030-016; **Yara Piauilino**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP 132.253, CPF 091.420.598/60, com domicílio na Rua Carlos Weber, 757, ap. 151-E, Vila Leopoldina, São Paulo, SP, CEP 05303-000; e **Frederico William Wolf**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 6.479.490-8/SSP-SP, CPF 882.992.108/44, com domicílio na Alameda Maringá, 717, Residencial 12, Alphaville, Santana de Parnaíba, SP, 06539-090. Na sequência dos trabalhos, o senhor Secretário informou que os membros eleitos para compor o Conselho Fiscal: a) terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025; e b) preenchem as condições previstas no Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e arquivaram na sede da Bradespar declarações, sob as penas da lei, de que atendem às condições prévias de elegibilidade previstas na legislação vigente; 7) aprovaram, para o exercício de 2024, o montante global de até R\$8.700.000,00 para remuneração fixa e variável dos administradores; além do valor de até R\$6.300.000,00 para custeio do plano de previdência dos administradores. Esclareceu o senhor Secretário que, em conformidade com o disposto na alínea “p” do Artigo 10 do Estatuto Social, competirá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição do montante global anual da remuneração e da verba previdenciária devida aos seus próprios membros e aos da Diretoria. 8) aprovaram a remuneração mensal

individual dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 2024, no valor de R\$12.500,00 para os membros efetivos; e R\$3.000,00 para os suplentes, ficando esclarecido, pelo Secretário, que o valor da remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal atende às disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. **Quórum das Deliberações:** aprovadas por maioria absoluta de votos, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (**Anexo**), que detalha os percentuais de aprovação, rejeição e abstenção de cada uma das matérias objeto da Ordem do Dia, ficando registrado que os resultados já contemplam, além dos votos proferidos pelos acionistas participantes dessa Assembleia 100% digital, também, a votação proferida por meio dos Boletins de Voto a Distância que a Companhia recebeu até 22.4.2024, conforme estabelecido no Artigo 27 da Resolução CVM nº 81/2022. **Lavratura e Publicação da Ata:** autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário, bem como a sua publicação no jornal “Valor Econômico”, único jornal onde a Companhia veicula todas as suas publicações legais, com a omissão das assinaturas dos acionistas participantes, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Aprovação e Assinatura da Ata:** lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas participantes, inclusive pelo Administrador e pelo representante da empresa PwC, inscrição CRC 2SP028567/O-1 F SP, senhor Luís Carlos Matias Ramos, Contador, CRC 1SP171564/O-1, de acordo com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76, sendo considerados assinantes os acionistas enquadrados nos incisos II e III do “caput” do Artigo 47 da Resolução CVM nº 81/2022. **Mesa presente via participação digital, nos termos do Parágrafo Quinto do Artigo 28 da Resolução CVM nº 81/2022.** aa) Presidente: Luiz Carlos Trabuço Cappi; Secretário: Antonio Campanha Junior; Auditor: Luís Carlos Matias Ramos; Administrador: Marcelo Santos Dall’Occo. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. **Bradespar S.A.** a) Antonio Campanha Junior – Secretário. **Certidão** – Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 219.052/24-4 em 7.6.2024. a) Maria Cristina Frei- Secretária Geral.